



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

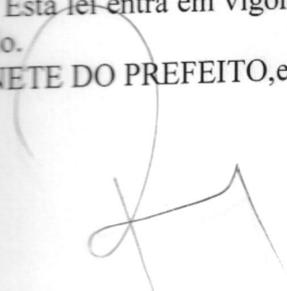
LEI Nº 3.216/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA MARLENE CAVALCANTE, a  
atual Rua 08, do Loteamento Jardim Guanabara no Bairro Lagoa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	ODIÁRIO
Folha nº	1836
Data	03.10.09 pag 11
	Falvo